



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Área solicitante :Área Gestora Assistencial

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Descrição sumária do objeto: Necessidade de contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica e para atender a demanda da secretaria municipal da saúde.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Composição:

Letícia de Lima Freire Gonçalves - Gestora Assistencial da Saúde

Matrícula: 6244

E-mail: leticia.goncalves@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone: 19 3682 9902

Tainy Benassi Mundim – Coordenador de Atenção Primária

Matrícula: 7362

E-mail: tainy.mundin@saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Telefone: 19 3682 9903

3. REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, Lei Federal nº 14133/2021.

5. DESENVOLVIMENTO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Contratação em questão visa resolver o problema desta Secretaria Municipal de Saúde, na prestação de serviços médicos, para atender a demanda dos pacientes deste município, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Justifica-se para atender a demanda dos pacientes deste município, usuários do sistema Único de Saúde – SUS. A necessidade de contratação de profissionais médicos se deve ao fato de que o Edital de Credenciamento de nº 93/2023 teve sua vigência finalizada e de nº 104/2024 está para ter sua vigência finalizada e esta Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir à população, atendimentos nas especialidades descritas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Demonstramos que já houve abertura de diversos Concursos Públicos, onde as vagas dos médicos especialistas constantes no quadro de servidores, não foram preenchidas. Fato que pode ser exemplificado pela realização do último Concurso Público 001/2020, que ocorreu no dia 16/01/2022, onde não houve inscritos e/ou não compareceram para a realização da prova, para algumas das especialidades, como as especialidades de Autorizador, Cardiologia, Geriatria, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Reumatologia e Urologia, além dos candidatos aprovados convocados conforme a Ofício de convocação nº 233/2022 e a publicação do Diário Oficial do dia 11/04/2022, Edição nº 828, mas que não assumiram a publicação da revogação das Portarias no Diário Oficial do dia 25/02/2022, conforme anexo I.

Explicamos que mesmo havendo profissionais credenciados em algumas das especialidades mencionadas abaixo, há a necessidade de mantermos em aberto o credenciamento, diante da possibilidade de ser necessária a convocação de mais profissionais, considerando a demanda reprimida existente, ou, caso haja o rompimento de algum dos profissionais, garantindo a não paralisação dos atendimentos/serviços, o que prejudicaria a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, deste município.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentar no ato da inscrição/protocolo:

- ✓ Currículo atualizado com endereço e telefone;
- ✓ Comprovante de aprovação no Exame Revalida, para profissionais com diploma de instituições do exterior,
- ✓ Cópia do documento de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

- ✓ Cópia do comprovante de conclusão do curso superior em medicina;
- ✓ Cópia do comprovante do registro no órgão de classe - CRM;
- ✓ Cópia do título de especialista expedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou residência médica em instituição credenciada ao Ministério da Educação;
- ✓ Certidão negativa/nada consta perante o conselho de classe (CRM);
- ✓ Certidão negativa/nada consta perante Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo-SP e/ou serviço de origem;
- ✓ Ter disponibilidade de horário, de acordo com as necessidades da Unidade de Saúde;
- ✓ Para o Médico Auditor, além dos elencados acima, o Curso de Pós-graduação em Auditoria Médica.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foram analisadas contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de pesquisas diretas, inclusive com envio de e-mails, com a finalidade de verificar a existência de metodologias, modelos de contratação ou alternativas que atendessem de forma mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As informações identificadas foram analisadas quanto à sua aplicabilidade à demanda apresentada.

A partir do levantamento realizado, identificaram-se como possíveis alternativas para atendimento da necessidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

(i) a realização de concurso público; e

(ii) a contratação de profissionais médicos por meio de credenciamento.

A realização de concurso público, no momento, não se apresenta como a alternativa mais adequada para o provimento de profissionais médicos, considerando as características específicas da demanda assistencial da rede municipal de saúde. Trata-se de uma necessidade que requer elevada flexibilidade na alocação de profissionais, atendimento conforme a demanda efetiva dos serviços e possibilidade de ampliação ou redução da oferta médica de acordo com variações epidemiológicas, sazonais e assistenciais.

Ressalta-se que, no concurso público realizado no ano de 2022, verificou-se a ausência de candidatos inscritos em determinadas especialidades médicas, evidenciando a dificuldade de provimento desses cargos por meio desse modelo de contratação. Tal cenário demonstra a baixa atratividade do concurso público para algumas especialidades e compromete a continuidade, a regularidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população, não assegurando o pleno atendimento das necessidades assistenciais da rede municipal.

O concurso público pressupõe provimento fixo e permanente, com quantitativo previamente definido, o que limita a capacidade da Administração em realizar ajustes tempestivos na força de trabalho. Esse modelo, portanto, não se mostra compatível com as necessidades operacionais atuais da Secretaria Municipal de Saúde, cujas demandas variam conforme o perfil assistencial da população, a sazonalidade das doenças e as condições epidemiológicas locais.

Ainda, considerando a necessidade de realização de concurso público, foi aberto inscrições para preenchimento das vagas através do Concurso Publico nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

001/2025, que no momento está em andamento, sendo que se houver inscritos e aprovados estes serão priorizados para preenchimento das vagas.

Nesse contexto, o credenciamento de profissionais médicos apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente, por possibilitar a formação de um cadastro de profissionais previamente habilitados, permitindo a contratação conforme a necessidade do serviço. Esse modelo garante maior agilidade, flexibilidade administrativa, isonomia e transparência, além de assegurar a continuidade dos atendimentos e a adequada cobertura assistencial.

Diante do levantamento de mercado e da análise das soluções disponíveis, conclui-se que o credenciamento de profissionais médicos é a solução que melhor atende às necessidades da Administração Pública, por ser compatível com a natureza do serviço, com a variabilidade da demanda e com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que o credenciamento de profissionais médicos é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Pública, sendo compatível com a natureza do serviço, com a variabilidade da demanda e com os princípios que regem a administração pública, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa quantitativa foi definida considerando a contratação de profissionais médicos por especialidade, pelo período de 12 (doze) meses, com base na demanda histórica de atendimentos, na capacidade instalada da rede municipal de saúde, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

oferta disponível no mercado e na necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços assistenciais.

As quantidades estimadas correspondem a limites máximos de horas mensais, não configurando obrigação de contratação integral, sendo a execução condicionada à efetiva necessidade do serviço, conforme programação assistencial, fluxos regulatórios e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, estima-se a necessidade mensal de até:

- Auditor: até 20 horas;
- Autorizador/Regulador: até 40 horas;
- Cardiologia: até 120 horas;
- Cirurgia Geral: até 80 horas;
- Cirurgia Vascular: até 20 horas;
- Clínica Geral: até 2.500 horas;
- Dermatologia: até 80 horas;
- Endocrinologia: até 80 horas;
- Generalista: até 320 horas;
- Geriatria: até 40 horas;
- Ginecologia/Obstetrícia: até 300 horas;
- Infectologia: até 40 horas;
- Hematologia: até 40 horas;
- Nefrologia: até 20 horas;
- Neurologia: até 80 horas;
- Neurologia Pediátrica: até 40 horas;
- Oftalmologia: até 40 horas;
- Oncologia: até 80 horas;
- Ortopedia: até 200 horas;
- Otorrinolaringologia: até 40 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

- Pediatria: até 500 horas;
- Pneumologia: até 30 horas;
- Psiquiatria: até 160 horas;
- Reumatologia: até 40 horas;
- Urologia Clínica: até 80 horas.

Ressalta-se que os quantitativos estimados visam assegurar cobertura assistencial adequada, possibilitando à Administração Pública ajustar a utilização das horas contratadas conforme a variação da demanda, a sazonalidade, os perfis epidemiológicos e as necessidades específicas da rede municipal de saúde, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante da necessidade de suprir as demandas das unidades de atendimento à saúde que estão em funcionamento, bem como das unidades previstas no projeto de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, as quais necessitam de equipes técnicas compostas pelos profissionais descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Sendo as unidades já existentes: ESF Natal Merli, ESF Natal Merli II, ESF Vale do Redentor, ESF Vale do Redentor II, ESF Buenos Aires, ESF Cassucci, ESF Domingos de Syllos (Zona Rural), ESF Jardim São José, Centro de Referência em Saúde da Mulher, Centro de Referência em Pediatria, UBS Central, Centro de Ortopedia, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Especialidades Médicas, Municipal, serviços de Saúde Mental e Residência Terapêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quadro de especialidades, valor da hora e quantidade máxima estimada por especialidade:

Especialidades	Valor da Hora	Quantidade de horas/mensais	Valor total/mês	Valor total/ anual
Auditor	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Autorizador/Regulador	R\$ 120,00	40	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
Cardiologia	R\$ 200,00	120	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
Cirurgia Geral	R\$ 150,00	80	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Cirurgia Vascular	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Clínica geral	R\$ 115,00	2500	R\$ 287.500,00	R\$ 3.450.000,00
Dermatologia	R\$ 150,00	80	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Endocrinologia	R\$ 150,00	80	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Generalista	R\$ 115,00	320	R\$ 36.800,00	R\$ 441.600,00
Geriatra	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 240,00	300	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
Infectologia	R\$ 190,00	40	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
Hematologia	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Nefrologia	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Neurologia	R\$ 252,00	80	R\$ 20.160,00	R\$ 241.920,00
Neurologia Pediátrica	R\$ 252,00	40	R\$ 10.080,00	R\$ 120.960,00
Oftalmologia	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Oncologia	R\$ 262,00	80	R\$ 20.960,00	R\$ 251.520,00
Ortopedia	R\$ 180,00	200	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
Otorrino	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Pediatria	R\$ 240,00	500	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Pneumologia	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Psiquiatria	R\$ 252,00	160	R\$ 40.320,00	R\$ 483.840,00
Reumatologia	R\$ 150,00	40	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Urologia Clínica	R\$ 150,00	80	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 771.120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

TOTAL 12 MESES

R\$ 9.253.440,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na comparação entre os valores praticados no Credenciamento nº 104/2024, a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, o histórico de utilização das especialidades, bem como a necessidade de atualização monetária e adequação aos valores praticados no mercado regional, garantindo a continuidade dos serviços e a atratividade do credenciamento. Considerando os valores hora definidos para cada especialidade, as respectivas cargas horárias mensais e o período de 12 (doze) meses de vigência, o valor total anual estimado da contratação corresponde a R\$ 9.253.440,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), montante que contempla a prestação de serviços médicos presenciais em todas as especialidades previstas, atendendo de forma planejada, proporcional e compatível com a realidade orçamentária do Município às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

Médico autorizador/regulador e Médico auditor

A estimativa do valor da hora para as especialidades de Médico Auditor e Médico Autorizador teve início pela avaliação dos valores praticados no mercado regional, conforme levantamento comparativo constante no Anexo II.

Na especialidade de Médico autorizador/regulador consideraram-se os valores praticados pelo Município de Vargem Grande do Sul, que adota remuneração mensal de R\$ 1.851,26, e pelo Município de Tambaú, com remuneração mensal de R\$ 2.800,00. Para fins de comparabilidade, tais valores foram convertidos em valor-hora, adotando-se como parâmetro a carga horária mensal de 40 (quarenta) horas. Nessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

conversão, o valor praticado por Vargem Grande do Sul corresponde a aproximadamente R\$ 46,28 por hora, enquanto o valor adotado pelo Município de Tambaú resulta em aproximadamente R\$ 70,00 por hora. Os valores regionais foram comparados ao valor praticado no Credenciamento nº 104/2024. Procedeu-se à aplicação da recomposição monetária pelo índice INPC, avaliando o índice em 12 meses que situou-se em torno de 5,0%, a atualização do valor resultou em R\$ 120,00 por hora. A aplicação do INPC mostrou-se suficiente para a atualização do valor anteriormente praticado, uma vez que o valor reajustado permanece compatível com os parâmetros observados nos municípios da região, justificado frente aos comparativos constantes no Anexo II.

Para a especialidade de Médico Regulador, verificou-se que não foram identificadas referências específicas nos municípios da região, razão pela qual a pesquisa de mercado foi ampliada para outros Municípios do Estado, conforme dados constantes no Anexo II. Foi considerado o Credenciamento do Município de Jales, que possui o com valor de R\$ 155,00 por hora, bem como o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, que pratica o valor de R\$ 145,00 por hora, ambos utilizados como referências equivalentes à função regulatória.

Os valores identificados foram comparados ao valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024, sendo aplicada a recomposição monetária pelo índice INPC, avaliando o índice em 12 meses que se situou em torno de 5,0%, a atualização do valor resultou em R\$ 120,00 por hora. Constatou-se que a atualização inflacionária foi suficiente para manter o valor próximo compatível com os parâmetros de mercado.

Como conclusão técnica, o valor de R\$ 120,00 por hora para a especialidade de Médico Regulador mostra-se compatível com o mercado e adequado para assegurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

atratividade do credenciamento, conforme demonstrado nos comparativos constantes no Anexo II.

A carga horária mensal foi dimensionada conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e o histórico de utilização das atividades, de modo a assegurar a continuidade e regularidade dos serviços de regulação e auditoria, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Médico clínico geral e Generalista.

A estimativa do valor da hora dos serviços da especialidade Médico Clínico Geral foi realizada a partir da avaliação dos valores praticados no município da região, considerando o Credenciamento Médico dos municípios de Vargem Grande do Sul (R\$ 40,00 por consulta) e Caconde (R\$ 27,50 por consulta) e os valores pagos pelos Municípios de Palmeiras (R\$ 42,45 por consulta) informado por e-mail, e para a especialidade de Médico Generalista, foram utilizados como referências os valores praticados pelo Convênio SASSPM (R\$ 86,00 por consulta) e pelo Município de Ribeirão Preto (R\$ 137,42 por hora).

Os valores regionais foram comparados ao praticado no Credenciamento nº 104/2024, que pratica a remuneração de R\$ 110,00 por hora para cada especialidade. Considerando a recomposição monetária pelo índice INPC, avaliando o índice em 12 meses que se situou em torno de 5,0%, a atualização do valor resultou em R\$ 115,00 por hora. A aplicação do INPC mostrou-se suficiente para a atualização do valor anteriormente praticado, uma vez que o valor reajustado permanece compatível com os parâmetros observados nos municípios da região, constantes no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

O valor de R\$ 115,00 por hora, preserva a atratividade do credenciamento, em comparação ao praticado na região e observa o princípio da economicidade, mantendo-se tecnicamente justificado frente à análise de mercado realizada.

A carga horária mensal foi dimensionada conforme a estrutura atual da rede municipal de saúde e a demanda assistencial identificada, considerando a atuação de 08 (oito) Equipes de Saúde da Família, sendo que na ESF Cassucci atuam 02 profissionais, na unidade Buenos Aires há a atuação de 01 profissional adicional, três vezes por semana, além da presença de 02 médicos clínicos na UBS Central, da implantação de 03 (três) novas unidades de saúde, bem como da necessidade de atendimento médico em instituições de longa permanência, com a previsão de 01 médica com carga horária de 30 horas mensais nos asilos. Diante desse cenário, estima-se a necessidade de 2.500 horas mensais para Médico Clínico Geral e 320 horas mensais para Médico Generalista, prevendo a atuação mínima de 02 profissionais, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e cobertura assistencial adequada, em observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Médico Neurologista, Neurologista Pediátrico e Psiquiatra.

A estimativa do valor da hora para as especialidades de Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico e Médico Psiquiatra teve início a partir da avaliação dos valores praticados no mercado regional, conforme levantamento comparativo constante no Anexo II.

Para as especialidades de Neurologia e Neurologia pediátrica, foram considerados os valores praticados pelo Município de Vargem Grande do Sul, que remunera R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

150,00 por consulta, Município de Itobi, que adota R\$ 101,10 por consulta para neurologia, Município de Caconde R\$ 67,30 a consulta e R\$ 126,00 por consulta para neurologia pediátrica e o Credenciamento Médico do Município de Ribeirão Preto R\$ 161,30 por hora para Neurologia Pediátrica.

Para a especialidade de Psiquiatria, considerou os valores praticados pelo Credenciamento Médico do Município de Vargem Grande do Sul R\$ 65,00 por consulta, Município de Tambaú R\$ 87,00 por consulta e Credenciamento Médico do Município de Ribeirão Preto R\$ 162,42 por hora.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por hora, adotou-se como parâmetro técnico produtividade média de 4 (quatro) consultas por hora, compatível com a complexidade clínica das especialidades e com a prática assistencial observada na rede pública. Essa conversão evidencia que os valores regionais por consulta, quando projetados para o valor-hora, situam-se em patamares compatíveis com o valor proposto pelo Município.

Na seqüência, procedeu-se à aplicação da recomposição monetária pelo índice INPC sobre o valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024, avaliando o índice em 12 meses que se situou em torno de 5,0%, a atualização do valor resultou em R\$ 152,00 por hora cada especialidade. A análise técnica demonstrou que a atualização inflacionária foi suficiente para manter o valor dentro dos parâmetros observados no mercado regional, não se mostrando necessária a superação do índice inflacionário por meio de ajuste adicional baseado exclusivamente em mercado.

Como conclusão técnica, considerando a análise regional, a conversão por produtividade de quatro consultas por hora e a recomposição monetária pelo INPC, foi definido o valor de R\$ 252,00 por hora para as especialidades de Médico Neurologista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Médico Neurologista Pediátrico e Médico Psiquiatra. O valor definido mostra-se compatível com a realidade de mercado, assegura a atratividade do credenciamento e observa os princípios da economicidade, conforme demonstrado nos comparativos constantes no Anexo II.

A carga horária mensal foi dimensionada conforme a demanda assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde. Para o Médico Neurologista, foi prevista carga de 80 horas mensais, considerando a ampliação da demanda e a necessidade de redução de filas reprimidas. Para o Médico Neurologista Pediátrico, a carga horária foi mantida, uma vez que o quantitativo atual atende à demanda existente. Já para o Médico Psiquiatra, a previsão de 160 horas mensais decorre da demanda contínua e crescente por atendimentos em saúde mental, da atuação no CAPS e nos serviços da Rede de Atenção Psicossocial, garantindo a continuidade, integralidade e regularidade da assistência prestada à população.

Médico Cirurgião Vascular

A estimativa do valor da hora para a especialidade de Médico Cirurgião Vascular teve início a partir da análise dos valores praticados no mercado regional, conforme levantamento comparativo constante no Anexo II. Foram considerados os valores praticados por referências locais, destacando-se o Convênio SASSPM, que remunera R\$ 86,00 por consulta, e o Município de Palmeiras, que adota o valor de R\$ 65,00 por consulta para a especialidade.

Procedeu-se à comparação desses valores com o valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024 com valor de R\$ 115,00 a hora. A aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

recomposição monetária pelo índice INPC de 5% sobre o valor praticado não seria suficiente para alcançar os valores regionais atualmente observados, garantir a atratividade necessária ao credenciamento da especialidade.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, foi considerada produtividade média entre de 04 (quatro) consultas por hora, parâmetro compatível com a prática assistencial ambulatorial da especialidade. A conversão dos valores regionais por consulta evidencia que o valor horário necessário para viabilizar a contratação situa-se em patamar superior ao que seria obtido apenas com a aplicação do índice inflacionário, conforme demonstrado nos comparativos constantes no Anexo II.

Considerando exclusivamente a análise do mercado regional, a necessidade de assegurar a atratividade do credenciamento e a compatibilidade com os valores praticados por municípios, sendo definido com base na realidade de mercado.

Dessa forma, foi proposto o valor de R\$ 150,00 por hora para a especialidade de Médico Cirurgião Vascular, valor que se mostra compatível com os parâmetros regionais levantados, alinhado aos princípios da economicidade e interesse público, conforme demonstrado nos comparativos constantes no Anexo III.

A carga horária mensal foi ajustada conforme a demanda efetiva identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a atender às necessidades assistenciais sem prejuízo à continuidade e regularidade do atendimento especializado.

Médico Endocrinologista

A estimativa do valor da hora para a especialidade de Médico Endocrinologista teve início pela análise dos valores praticados no mercado regional, conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

levantamento comparativo constante no Anexo II. Foram considerados, como referências, os valores por consulta praticados pelo Município de Vargem Grande do Sul (R\$ 55,00 por consulta), Credenciamento médico de São João da Boa Vista Sul (R\$ 55,00 por consulta) e pelo Município de Tambaú (R\$ 60,00 por consulta).

Na seqüência, procedeu-se à comparação desses parâmetros com o valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024, R\$ 115,00, que prevê a remuneração inferior à atualmente necessária para a manutenção da especialidade. Em análise demonstrou que a aplicação exclusiva do índice INPC de 5% não será suficiente para alcançar patamar compatível com os valores regionais observados.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, foi considerada produtividade média entre 04 e 06 consultas por hora, compatível com a prática assistencial da especialidade. A conversão dos valores regionais evidenciou a necessidade de superação do índice inflacionário.

Como conclusão técnica, considerando os valores praticados na região, a realidade assistencial do Município, a necessidade de garantir continuidade do atendimento especializado e a atratividade do credenciamento, o valor da hora foi definido com base na análise de mercado regional, e não exclusivamente pela aplicação do índice INPC, fixando-se em R\$ 150,00 por hora, conforme demonstrado nos comparativos constantes no Anexo II.

A carga horária mensal foi mantida, por atender adequadamente à demanda identificada.

Médico Dermatologista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

O valor da hora para a especialidade de Médico Dermatologista foi definido a partir da análise dos valores praticados no mercado regional, conforme levantamento constante no Anexo II, considerando a especificidade da atuação clínica e a realização de pequenos procedimentos ambulatoriais. Foram utilizados como parâmetros os valores praticados por consulta no Município de Vargem Grande do Sul (R\$ 90,00 por consulta) Município de Itobi (R\$ 65,80 por consulta) e Município de Tambaú (R\$ 44,00 por consulta). Em comparação com o valor praticado no Credenciamento nº 104/2024 de R\$ 135,00a hora, verificou-se que a aplicação do índice INPC de 5% não refletirá os valores atualmente praticados na região.

Para fins de equivalência, foi considerada produtividade média entre 04 e 06 consultas por hora, compatível com o perfil assistencial da especialidade. A conversão demonstrou a necessidade de adoção de valor superior ao reajuste inflacionário.

Dessa forma, o valor foi definido com base na análise de mercado regional, fixando-se em R\$ 150,00 por hora, conforme parâmetros demonstrados no Anexo II, considerando a realidade de regional, assegura a atratividade do credenciamento. A carga horária mensal foi ajustada para 80 horas, considerando o histórico de atendimento e a necessidade atual da rede.

Médico Geriatra

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Geriatra teve como base a análise dos valores conforme levantamento comparativo constante no Anexo II. Ressalta-se que, durante a pesquisa regional, foi identificado um valor de referência vigentes para a especialidade de geriatria nos municípios da região, o que tornou necessária a ampliação da análise para municípios de referência fora da região imediata, a fim de obter parâmetros reais de mercado através do PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Nesse contexto, foram considerados os valores por consulta praticados pelo Convênio SASSPM (R\$ 86,00 por consulta) e pelo Município de Andradina (R\$ 85,00 por consulta), referências utilizadas por apresentarem modelo de contratação compatível com a atuação da especialidade e por refletirem valores efetivamente praticados no serviço público.

Na comparação com o valor anteriormente praticado no âmbito do Credenciamento nº 104/2024, de R\$ 115,00 por hora, verificou-se que a aplicação isolada do índice de recomposição monetária INPC não seria suficiente para alcançar o valor compatível diante o levantamento, especialmente considerando a complexidade do atendimento geriátrico, a necessidade de acompanhamento contínuo de pacientes idosos e a menor oferta de profissionais para a especialidade.

Dessa forma, o valor da hora foi definido com base na análise de mercado, superando o índice inflacionário por critério técnico, e fixado em R\$ 150,00 por hora, conforme parâmetros demonstrados no Anexo II, assegurando a atratividade do credenciamento e a continuidade do atendimento especializado.

A carga horária mensal foi mantida, por se mostrar adequada à demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e compatível com a capacidade operacional da rede.

Médico Infectologista

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Infectologista foi realizada a partir de levantamento comparativo de mercado, com foco inicial na pesquisa de valores praticados na região.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Verificou-se a existência de referências para a especialidade, destacando-se o valor praticado pelo Município de Vargem Grande do Sul, (R\$ 65,00 por consulta), Credenciamento médico do Município de Ribeirão Preto (R\$ 148,63 por hora) e o Convênio SASSPM, (R\$ 86,00 por consulta).

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, adotou-se como parâmetro técnico a produtividade média de 04 a 06 consultas por hora, compatível com a especialidade e com a prática observada nos serviços de saúde. A partir dessa equivalência, os valores identificados foram convertidos para a modalidade de pagamento por hora.

Na comparação com o valor vigente no Credenciamento nº 104/2024, no montante de R\$ 150,00 por hora, constatou-se que a aplicação isolada do índice de recomposição monetária (INPC) não seria suficiente para alcançar valor compatível com os parâmetros identificados no levantamento regional e complementar de mercado. Assim, o valor da hora do serviço de Médico Infectologista foi definido com base nos valores praticados na região e em referências públicas compatíveis, superando o índice inflacionário por critério técnico, e fixado em R\$ 190,00 por hora, conforme demonstrado no Anexo II, com o objetivo de assegurar a atratividade do credenciamento e a continuidade do atendimento especializado.

A carga horária mensal foi mantida, por se mostrar compatível com a demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Hematologista

Para avaliar o valor hora da especialidade do Médico Hematologista foi realizado o levantamento de credenciamentos de Municipalidade. No levantamento regional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

foram identificados como parâmetros os valores praticados pelo Município de Vargem Grande do Sul, (R\$ 90,00 por consulta). Considerando que a quantidade de referências regionais disponíveis para a especialidade mostrou-se limitada, procedeu-se à ampliação da análise para outros municípios do, a fim de obter parâmetros adicionais de mercado. Nesse contexto, foi considerado o valor praticado pelo Município de Andradina, (R\$ 85,00 por consulta)

Para definição do valor local, tomou-se como base o valor anteriormente praticado no âmbito do Credenciamento nº 104/2024, (R\$ 115,00 por hora), ao qual foi aplicada a recomposição monetária pelo índice INPC, no percentual de 5%, atualização inflacionária aplicada ao valor vigente mostrou-se insuficiente para alinhar o valor da hora aos parâmetros regionais identificados, sendo necessário definir com base nos valores de referência apurados, superando o índice inflacionário por critério técnico, em R\$ 150,00 por hora, por se mostrar compatível com a realidade de mercado, adequado ao modelo de credenciamento e suficiente para assegurar a atratividade da contratação. O valor da hora do serviço de Médico Hematologista foi definido em R\$ 150,00 por hora, por se apresentar compatível com os valores praticados na região e adequado à realidade do serviço público, assegurando a atratividade do credenciamento, conforme segue no anexo II.

A carga horária mensal foi mantida, por atender à demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do atendimento especializado.

Médico Nefrologista

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Nefrologista teve início com a análise dos valores praticados na região, considerando para fins de comparação, os valores por consulta adotados pelo Município de Vargem Grande do Sul, (R\$ 90,00 por consulta), e pelo Município de Tambaú, (R\$ 125,00 por consulta), informado via



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

email os valores praticados pelo município. O valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024 é de R\$ 115,00 por hora. A aplicação do índice de recomposição monetária INPC, no percentual de 5%, resultaria em valor aproximado de R\$ 120,75 por hora. No entanto, a recomposição inflacionária isolada não se mostrou suficiente para alcançar valor compatível com os parâmetros de mercado identificados.

Para fins de equivalência, foi considerada uma produtividade média entre 04 e 06 consultas por hora, o que evidencia que os valores praticados por consulta na região resultam em remuneração horária superior àquela obtida apenas com a aplicação do índice inflacionário. Diante desse cenário, o valor da hora foi definido com base na análise de mercado, superando o INPC por critério técnico, sendo fixado em R\$ 150,00 por hora, assegurando a atratividade do credenciamento e a continuidade do atendimento especializado, conforme segue no anexo II.

A carga horária mensal foi reduzida, considerando a demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e o dimensionamento necessário para atendimento adequado da especialidade na rede municipal.

Médico Oftalmologista

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Oftalmologista teve início a partir da pesquisa de valores praticados na região. A análise regional indicou parâmetros compatíveis com o modelo de contratação por credenciamento, permitindo a comparação com referências efetivamente praticadas no âmbito do serviço público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Nesse contexto, foram considerados os valores adotados pelo Convênio SASSPM, (R\$ 86,00 por consulta), bem como os valores praticados pelo CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, (R\$ 60,00 por consulta). As referências foram utilizadas por apresentarem modelo de prestação de serviços compatível com o objeto do credenciamento e por refletirem valores reais de mercado, conforme segue no anexo II.

O valor praticado no Credenciamento nº 104/2024 é de R\$ 115,00 por hora. A aplicação do índice de recomposição monetária INPC, no percentual de 5%, resultaria em valor aproximado de R\$ 120,75 por hora. Contudo, a recomposição inflacionária isolada não se mostrou suficiente para alcançar valor compatível com os parâmetros de mercado identificados, considerando a equivalência entre consultas realizadas por hora e a necessidade de garantir a atratividade do credenciamento.

Dessa forma, o valor da hora foi definido com base na análise comparativa dos valores de referência, superando o índice inflacionário por critério técnico, sendo fixado em R\$ 150,00 por hora, valor que se mostra compatível com a realidade regional e adequada para assegurar a continuidade da prestação dos serviços oftalmológicos, considerando a estimativa de 04 consultas por hora.

A carga horária mensal foi mantida, por atender à demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e por se mostrar suficiente para garantir a regularidade do atendimento especializado nas unidades de saúde.

Médico Oncologista

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Oncologista demandou abordagem diferenciada, em razão da inexistência de profissionais credenciados ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

contratados para a especialidade nos municípios da região, o que inviabilizou a utilização de parâmetros regionais diretos para fins de pesquisa de preços.

Diante dessa limitação, foi realizada ampliação da pesquisa de mercado, inicialmente por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a outras bases públicas, priorizando contratações no Estado de São Paulo. Nesse levantamento, foram identificados chamamentos públicos promovidos por consórcios e entes estaduais, como o CISMAS e o Estado de São Paulo, que contemplam a especialidade de oncologia, porém sem detalhamento dos valores unitários praticados, o que inviabilizou sua utilização direta como referência financeira.

No Município tem o convênio SAVISA, que tem médico oncologista na sua prestação de serviços. Foi realizado contato, junto à referido convênio de caráter exclusivamente informativo, com o objetivo de obter referência aproximada de valores praticados para as especialidades. Contudo, apesar da solicitação formal encaminhada por e-mail, não houve retorno que possibilitasse a utilização dessas informações como parâmetro formal de pesquisa de preços.

Em razão da escassez de referências no âmbito estadual, a pesquisa foi estendida a estados limítrofes ao Estado de São Paulo, como Paraná, Goiás e Minas Gerais, com o objetivo de identificar parâmetros comparativos efetivamente praticados. Nesse contexto, foram identificadas as seguintes referências de mercado O Município de Caturaí/GO, que adota valor mensal de R\$ 3.630,00 para prestação de atendimentos Oncológicos por meio de tele medicina, referência utilizada de forma indicativa, tendo em vista a ausência de detalhamento da carga horária contratada, o Município de Varzelândia/MG, que pratica o valor de R\$ 310,00 por consulta, Fundo Municipal de Saúde de Marzagão/GO, que adota o valor de R\$ 2.000,00 para jornada de 06 (seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

horas de atendimento, o que resulta em valor aproximado de R\$ 333,33 por hora, conforme demonstrado no Anexo II.

Ressalta-se, ainda, que o profissional atualmente contratado para a prestação dos serviços emite nota fiscal por meio de pessoa jurídica sediada no Município de Maceió/AL, circunstância que reforça a necessidade de adoção de parâmetros ampliados e compatíveis com a realidade nacional da especialidade, considerando o elevado grau de especialização, a escassez de profissionais e o caráter estratégico do atendimento oncológico.

Considerando que o valor vigente decorre de ajuste recente promovido no Credenciamento nº 104/2024, de R\$250,00 por hora entendeu-se que a recomposição pelo INPC é medida suficiente e adequada para refletir a variação inflacionária do período, sem promover distorções em relação ao mercado, tampouco onerar de forma excessiva as finanças municipais.

A carga horária mensal foi mantida, considerando a demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de garantir a continuidade do cuidado aos pacientes Oncológicos assistidos pela rede municipal e para atender conjuntamente a oncologia clínica e Mastologia.

Médico Otorrinolaringologista

O valor da hora do serviço de Médico Otorrinolaringologista teve como referência inicial os parâmetros do Credenciamento nº 104/2024. Contudo, verificou-se que a aplicação exclusiva da recomposição monetária pelo índice INPC não seria suficiente para atingir valores compatíveis com aqueles atualmente praticados no mercado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

que poderia comprometer a atratividade do credenciamento e a efetiva contratação de profissionais para a especialidade.

Diante desse cenário, procedeu-se à análise comparativa dos valores praticados na região, considerando-se os valores por consulta adotados pelo Município de Vargem Grande do Sul (R\$ 55,00 por consulta) e pelo Convênio SASSPM (R\$ 86,00 por consulta). Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, foi considerada produtividade média entre 04 (quatro) e 06 (seis) consultas por hora, compatível com a prática assistencial da especialidade.

Os valores de referência identificados resultam em estimativa de valor horário superior ao obtido apenas pela recomposição inflacionária, justificando o valor de R\$ 150,00 por hora, o qual se mostra adequado à realidade de mercado, suficiente para assegurar a atratividade do credenciamento e compatível com a capacidade financeira do Município, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, conforme anexo II.

A carga horária mensal foi mantida, considerando a demanda atual da rede municipal de saúde e a necessidade de garantir a continuidade e regularidade do atendimento especializado.

Médico Pneumologista

Para a definição do valor da hora para a especialidade de Médico Pneumologista teve como ponto de partida os valores praticados no âmbito dos municípios da região, não foram identificados valores de referência para a especialidade de pneumologia, em razão da inexistência de profissionais credenciados ou contratados para a prestação desse serviço, o que inviabilizou a utilização de parâmetros regionais diretos. Diante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

dessa limitação, tornou-se necessária a ampliação da pesquisa para outros municípios do Estado, por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a fim de obter referências reais de mercado.

Nesse contexto, foram considerados como parâmetros o Município de Catanduva, que pratica o valor de R\$ 230,00 por hora para a especialidade, bem como o Chamamento Público do Município de Assis, que estabeleceu o valor unitário de R\$ 166,66 por consulta. Identificou-se ainda o Município de Regente Feijó, cujo modelo de contratação adota valor mensal global, englobando consultas e exames, o que impossibilitou a individualização do valor específico por consulta ou por hora, não sendo, portanto, utilizado como parâmetro direto, conforme anexo II.

Considerando os valores levantados e o valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024, de R\$ 115,00 por hora, a aplicação isolada do índice INPC mostrou-se insuficiente para alcançar patamar compatível com o mercado. Assim, por critério técnico fundamentado na pesquisa realizada, o valor da hora foi fixado em R\$ 150,00, o qual se apresenta adequado à realidade de mercado, assegurando a atratividade do credenciamento e a continuidade da oferta do atendimento especializado.

Médico Reumatologista

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Reumatologista teve como base os valores praticados no âmbito do Credenciamento nº 104/2024, acrescidos de recomposição monetária pelo índice INPC, bem como a análise comparativa dos valores de mercado identificados na pesquisa realizada. Para a composição dos parâmetros de referência, foram considerados os valores por consulta praticados pelo Município de Vargem Grande do Sul, (R\$ 75,00 por consulta), e pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Convênio SASSPM, (R\$ 120,00 por consulta). Esses referenciais refletem valores efetivamente praticados no serviço público e em modelos de contratação compatíveis com o credenciamento.

Considerando o valor praticado é de R\$ 115,00 por hora no Credenciamento nº 104/2024, a aplicação do índice INPC, no percentual de 5%, resultaria em valor aproximado de R\$ 120,75 por hora, o qual se mostrou insuficiente diante dos parâmetros de mercado identificados. A análise de equivalência, considerando produtividade média por hora, evidencia a necessidade de adequação do valor para garantir atratividade e viabilidade do credenciamento, considerando a quantidade de 4 consultas por hora. Dessa forma, por critério técnico fundamentado na pesquisa de mercado, o valor da hora foi fixado em R\$ 150,00, mostrando-se compatível com a realidade praticada e adequado para assegurar a continuidade do atendimento especializado na rede municipal.

A carga horária mensal foi mantida, por se mostrar compatível com a demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Urologista

A definição do valor da hora para a especialidade de Médico Urologista teve como referência os valores praticados no âmbito do Credenciamento nº 104/2024, acrescidos de recomposição monetária pelo índice INPC, bem como a análise dos valores de mercado identificados por meio de pesquisa realizada. Para composição dos parâmetros de referência, foram considerados o Credenciamento Médico do Município de Vargem Grande do Sul, (R\$ 90,00 por consulta), o Convênio SASSPM, (R\$ 86,00 por consulta), os valores informados pelo Município de Tambaú, por via e-mail, (R\$ 60,00 por consulta), e pelo Município de Palmeiras, (R\$ 53,36 por consulta). Os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

referidos parâmetros foram utilizados por refletirem valores efetivamente praticados no serviço público e em modelos de contratação compatíveis com o credenciamento.

Considerando o valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024, de R\$ 115,00 por hora, a aplicação do índice de recomposição monetária INPC, no percentual de 5%, resultaria em valor aproximado de R\$ 120,75 por hora. A recomposição inflacionária isolada não se mostrou suficiente para alcançar patamar compatível com os parâmetros de mercado identificados.

Para fins de equivalência, foi considerada produtividade mínima de 04 consultas por hora e máxima de 06 consultas por hora. Nessa perspectiva, os valores por consulta praticados pelos entes de referência resultam em remuneração horária superior àquela obtida apenas com a aplicação do índice inflacionário, evidenciando a necessidade de adequação do valor da hora. Dessa forma, por critério técnico fundamentado na pesquisa de mercado, o valor da hora foi fixado em R\$ 150,00, mostrando-se compatível com a realidade praticada e adequado para assegurar a atratividade do credenciamento e a continuidade do atendimento especializado na rede municipal de saúde.

Médico Ortopedista

O valor da hora do serviço de Médico Ortopedista foi definido com base na estimativa dos valores praticados no mercado, a partir de levantamento regional e de referências complementares, não sendo aplicada recomposição monetária pelo índice INPC. Ressalta-se que o referido índice se destina exclusivamente à correção inflacionária e, neste caso, não reflete de forma adequada a formação de preços do mercado para a especialidade de ortopedia, cuja remuneração está diretamente relacionada à demanda assistencial, ao perfil dos atendimentos e à oferta de profissionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Para a composição dos parâmetros de referência, foram considerados os valores por consulta praticados pelos Municípios de Vargem Grande do Sul, (R\$ 75,00 por consulta), Tambaú, (R\$ 44,00 por consulta), e Palmeiras, (R\$ 42,45 por consulta). Também foram utilizados como referência os valores adotados pelo Convênio SASSPM, (R\$ 86,00 por consulta) e pelo credenciamento médico do Município de São João da Boa Vista, (R\$ 60,00 por consulta). Tais referências foram consideradas por refletirem valores efetivamente praticados em modelos de contratação compatíveis com a prestação do serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Para fins de equivalência, foi considerada produtividade mínima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) consultas por hora, evidenciando que, diante dos valores por consulta identificados, conforme segue no anexo II, o valor hora adotado se mostra compatível com a realidade regional e com o perfil assistencial da especialidade, resultando no valor fixado de R\$ 180,00 por hora, conforme anexo II parâmetros observados.

A carga horária mensal prevista, fixada em 200 horas, foi dimensionada em razão da necessidade atual da rede municipal, do aumento da demanda por atendimentos ortopédicos, especialmente relacionados a traumas e acompanhamentos contínuos, assegurando a continuidade e regularidade da assistência.

Médico Ginecologista / Obstetra

A definição do valor foi realizada com base em levantamento comparativo de mercado, considerando parâmetros regionais e referências complementares. Foram analisados os valores pagos por consulta no Convênio SASSPM, (R\$ 86,00 por consulta), pelo Município de Palmeiras, (R\$ 42,00 por consulta), credenciamento médico do Município de São João da Boa Vista, (R\$ 72,50 por consulta, como

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

referência por hora, o credenciamento médico do Município de Ribeirão Preto, (R\$ 147,92 por hora) para a especialidade, por apresentar modelo de contratação compatível e refletir valores efetivamente praticados no serviço público.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, foi adotada produtividade média entre 04 (quatro) e 06 (seis) consultas por hora, compatível com a prática assistencial da especialidade.

O valor da hora do serviço de Médico Ginecologista/Obstetra não decorre da simples aplicação do índice de recomposição monetária INPC sobre o valor anteriormente praticado no Credenciamento nº 104/2024, R\$ 158,00 por hora, uma vez que a correção inflacionária isolada não se mostrou suficiente para alcançar o compatível com os valores atualmente necessários à contratação e reflete de forma adequada os preços efetivamente praticados no mercado para a especialidade. Nessa perspectiva, os valores por consulta identificados resultam em valor horário estimado de R\$ 240,00, evidenciando a compatibilidade do valor proposto com a realidade de mercado, conforme anexo II parâmetros observados.

A carga horária mensal foi ajustada para 300 horas, considerando a série histórica de contratação, o perfil assistencial da especialidade, a demanda atual da rede municipal de saúde e a ampliação dos atendimentos ginecológicos e obstétricos, de forma a assegurar a continuidade, a regularidade e a integralidade da assistência prestada à população, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Médico Pediatra

O valor da hora do serviço de Médico Pediatra foi definido com base na estimativa dos valores praticados na região, não sendo adotada a recomposição monetária pelo índice INPC, uma vez que referido índice se destina à correção inflacionária e não reflete, isoladamente, a dinâmica de preços do mercado regional de serviços médicos especializados. Foram considerados os valores praticados por consulta no Município de Vargem Grande do Sul (R\$ 55,00 por consulta), Convênio SASSPM (R\$ 86,00 por consulta), Município de Tambaú (R\$ 50,00 por consulta) e o Município de Palmeiras (R\$ 42,45 por consulta), constando para fins de conferência no anexo II.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração, foi considerada produtividade mínima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) consultas por hora, parâmetro compatível com a prática assistencial ambulatorial em pediatria, evidenciando que o valor hora proposto encontra-se compatível com a realidade do mercado regional, resultando no valor atualizado de R\$ 240,00 por hora, de forma a assegurar compatibilidade com a realidade de mercado, conforme anexo II parâmetros observados, preservando a atratividade do credenciamento e, simultaneamente, manter a adequação às condições orçamentárias e financeiras da Administração Municipal, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

A carga horária mensal prevista, fixada em 500 horas, foi dimensionada considerando a demanda atual elevada por atendimentos pediátricos, a necessidade de ampliação da oferta assistencial, bem como a garantia da continuidade e regularidade do atendimento à população infantil, evitando represamento de consultas e desassistência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Médico Cardiologista

A definição do valor da hora do serviço de Médico Cardiologista teve como base a análise dos valores praticados no mercado regional, não sendo adotada a recomposição monetária pelo índice INPC, uma vez que referido índice se destina à correção inflacionária e não reflete, de forma isolada, a formação dos preços praticados para serviços médicos especializados. Para a composição dos parâmetros de referência, foram considerados os valores por consulta praticados pelos Municípios de Palmeiras, (R\$ 42,45 por consulta), Itobi, (R\$ 71,00 por consulta), Tambaú (R\$ 60,00 por consulta), bem como pelo credenciamento médico do Município de São João da Boa Vista (R\$ 60,00 por consulta). Tais referências foram utilizadas por refletirem valores efetivamente praticados em contratações públicas compatíveis com a especialidade e por apresentarem parâmetros reais de mercado. Para a composição dos parâmetros de referência, conforme levantamento de mercado constante no Anexo II. O valor praticado no âmbito do Credenciamento nº 104/2024 é de R\$ 140,00 por hora. Considerando a análise comparativa dos valores de mercado identificados, verificou-se que a simples aplicação do índice de recomposição inflacionária não seria suficiente para alcançar patamar compatível com os parâmetros levantados, razão pela qual a definição do valor da hora se deu com base na pesquisa de mercado.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, foi considerada produtividade mínima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) consultas por hora, compatível com a prática assistencial ambulatorial da especialidade. A partir dessa equivalência, verificou-se que o valor hora proposto se mostra adequado à realidade regional e aos parâmetros de mercado identificados, sendo fixado em R\$ 200,00 por hora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

A carga horária mensal prevista, fixada em 120 horas, foi dimensionada considerando a Pactuação da Oferta de Cuidados Prolongados (OCI), o cumprimento das agendas reguladas, a ampliação da oferta de consultas especializadas e a redução da demanda reprimida, em consonância com o cronograma de atendimento vigente e os atos normativos institucionais aplicáveis.

Médico Cirurgião Geral

O valor da hora do serviço de Médico Cirurgião Geral foi definido a partir dos parâmetros estabelecidos no Credenciamento nº 104/2024 com valor de R\$ 115,00 a hora, com aplicação de recomposição monetária pelo índice INPC de 5%, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e promover a atualização do valor anteriormente praticado.

Para a definição do valor, procedeu-se também à análise comparativa dos valores praticados no mercado regional, conforme levantamento constante no Anexo II, tendo como referência os valores por consulta adotados pelos Municípios de Vargem Grande do Sul, (R\$ 55,00 por consulta), e Tambaú, (R\$ 60,00 por consulta), e o valor praticado pelo Convênio SASSPM, (de R\$ 86,00 por consulta). Tais referências refletem valores efetivamente praticados em modelos de contratação compatíveis com a especialidade.

Para fins de equivalência entre os modelos de remuneração por consulta e por hora, foi considerada produtividade média entre 04 (quatro) e 06 (seis) consultas por hora, compatível com a prática assistencial da especialidade. A partir dessa equivalência, verificou-se que a aplicação isolada do índice de recomposição monetária não seria suficiente para posicionar o valor da hora dentro dos parâmetros praticados no mercado regional. Assim, o valor foi ajustado para R\$ 150,00 por hora, de modo a aproximar-se dos valores de referência identificada, assegurar a atratividade do



535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

credenciamento e, simultaneamente, manter compatibilidade com a capacidade financeira da Administração Municipal, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

A carga horária mensal foi fixada em 80 horas, considerando a ampliação do ambulatório de pequenas cirurgias, a demanda atual por procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e a reorganização do fluxo assistencial, tendo em vista que o profissional atualmente atua em atividades clínicas e passará a dedicar-se prioritariamente às atividades cirúrgicas. O dimensionamento proposto visa assegurar a continuidade, a regularidade e a resolutividade dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

VII - JUSTIFICAR PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O objeto consiste no credenciamento de profissionais médicos por especialidade. Trata-se de objeto divisível, pois cada especialidade constitui unidade autônoma de prestação de serviço, inexistindo interdependência técnica entre os profissionais.

A estruturação por especialidade permite a contratação simultânea dos interessados habilitados, em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes. O presente ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para que possa surtir seus efeitos.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está previsto no Plano de Contratação Anual na linha 214 página 27.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Não há providências prévias antes da formalização.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se ao credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços em unidades já existentes da rede municipal de saúde, não envolvendo execução de obras, intervenções físicas, fornecimento de materiais poluentes ou qualquer atividade potencialmente causadora de impacto ambiental.

Dessa forma, não se verifica impacto ambiental direto ou indireto decorrente da contratação, razão pela qual não se aplicam exigências ambientais específicas ao caso.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe declara viável a contratação, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica e para atender a demanda da secretaria municipal da saúde uma vez que conforme a verificação de mercado, os valores praticados não estão acima, não onerando o cofre público municipal.

XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Este serviço já vem sendo realizado há anos, conforme comprova-se através do anexo I, Edital nº 104/2023, Processo nº 231/2023, Edital nº 93/2023, Processo nº 150/2023,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

e 104/2024 Processo 155/2024 onde a vigência DOS CONTRATOS FIRMADOS vem sendo prorrogada, atendendo plenamente a esta Secretaria.

XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Prestação de Serviços objeto deste, o resultado pretendido é que todas às demandas de pacientes das unidades sejam atendidas em tempo oportuno, garantindo a assistência a todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS – ANEXO IV

São José do Rio Pardo, 03 de Março de 2026.

Tainy Benassi Múndin
Coordenador de Atenção Primária

Leticia de Lima Freire Gonçalves
Gestora Assistencial da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica e para atender a demanda da secretaria municipal da saúde, CONCORDO e AUTORIZO a contratação.

Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

São José do Rio Pardo, 03 de março de 2026.


Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

ANEXO XIV - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizador/Regulador, Auditor, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vasculuar, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurologia Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica e para atender a demanda da secretaria municipal da saúde.		
1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	Nenhum médico se credenciar	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Atraso no atendimento dos pacientes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampla divulgação do edital	Fiscal e Gestor do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliação dos parâmetros do credenciamento e adoção de medidas para ampliar a atratividade, visando garantir a continuidade dos serviços.	Fiscal e Gestor do Contrato
RISCO 2:		Não cumprimento do contrato, na realização dos atendimentos
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Atraso no atendimento dos pacientes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento e Fiscalização.	Fiscal e Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Coronel Alípio Dias, 693 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificação formal ao contratado (pessoa física ou jurídica)	Fiscal e Gestor do Contrato
RISCO 3: Não cumprimento do contrato, das obrigações		
PROBABILIDADE: (x) Baixa () Média () Alta		
IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto		
ID	Dano	
1	Atraso na liberação dos resultados, retardando o diagnóstico	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento e Fiscalização.	Fiscal e Gestor do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificação formal ao contratado (pessoa física ou jurídica)	Fiscal e Gestor do Contrato
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Letícia de Lima Freire Gonçalves Matrícula: 6244	Tainy Benassi Mundin Matrícula: 7362	
São José do Rio Pardo, 03 de março de 2026.		

1 Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados. O detalhamento do gerenciamento dos riscos deverá constar como apêndice do estudo técnico em formulário próprio.